Diário Oficial do Município de Marília

MARÍLIA Governo Solidário ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Ano I • nº 30 • diariooficial.marilia.sp.gov.br Quinta-Feira, 16 de Julho de 2009

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

O Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M., criado pelo Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009, conforme autorização contida no *caput* do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Marília, destina-se à publicidade de leis, decretos, atos com efeitos externos, da Prefeitura, da Câmara, dos órgãos da Administração Indireta do Município, matérias cuja publicação é prevista em leis federais e estaduais, matérias institucionais e outras de interesse público.

O D.O.M.M. será editado diariamente de terça-feira a sábado e, excepcionalmente, nos demais dias da semana quando necessário.

O D.O.M.M. será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília, instalado no andar térreo do Paço Municipal "Capitão Adorcino de Oliveira Lyrio" (Rua Bahia nº 40, Marília - SP), bem como divulgado na Rede Mundial de Computadores - Internet, no site: diariooficial.marilia.sp.gov.br.

As edições do D.O.M.M. serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prof. Mário Bulgareli
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 0 0 2 6 DE 15 DE JULHO DE 2009

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$999.500,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 6886, de 24 de dezembro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R$999.500,00 (novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), às seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.30 – 06.182.0203.2.0205.....R$ 50.000,00
3.3.90.39 – 06.182.0203.2.0205.....R$ 20.000,00
02.02 – Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39 – 04.122.0203.2.0208.....R$ 30.000,00
02.03 – Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.14 – 04.122.0203.2.0209.....R$ 78.000,00
3.3.90.30 – 04.122.0203.2.0209.....R$ 40.000,00
02.04 – Secretaria Municipal de Economia e Planejamento
3.3.90.30 – 04.121.0203.2.0210.....R$ 1.500,00
3.3.90.91 – 28.843.0000.8.0294.....R$ 100.000,00
02.06 – Secretaria Municipal da Fazenda
3.3.90.39 – 04.123.0203.2.0212.....R$ 10.000,00
4.4.90.52 – 04.123.0203.2.0212.....R$ 30.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14 – 10.301.0208.2.0224.....R$ 15.000,00
3.3.90.32 – 10.301.0208.2.0224.....R$ 50.000,00
3.3.90.33 – 10.301.0208.2.0224.....R$ 10.000,00
3.3.90.39 – 10.301.0208.2.0224.....R$ 500.000,00
4.4.90.52 – 10.301.0208.2.0224.....R$ 10.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 – 08.243.0209.2.0230.....R$ 10.000,00
02.10.02 – Fundo Municipal de Apoio e Des.
Prog. Criança e Adolescente
3.3.90.39 – 08.243.0209.2.0231.....R$ 5.000,00
02.11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.39 – 27.812.0210.2.0233.....R$ 20.000,00
02.14 – Secretaria Municipal de Verde e do Meio Ambiente
3.3.90.30 – 18.541.0212.2.0236.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 999.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
3.3.90.39 – 15.451.0211.2.0216.....R$ 874.500,00
4.4.90.51 – 15.451.0211.1.0210.....R$ 25.000,00
4.4.90.51 – 15.451.0211.1.0211.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 999.500,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de julho de 2009.

PROF. MÁRIO BULGARELI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

LUÍS CARLOS PFEIFER
Procurador Geral do Município

ADELSON LELIS DA SILVA
Secretário Municipal de Economia e Planejamento

NELSON VIRGÍLIO GRANCIÉRI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de julho de 2009. - cgc

DECRETO NÚMERO 1 0 0 2 7 DE 15 DE JULHO DE 2009

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 de julho de 2009, sob a Coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: "Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS", objetivando avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Marília.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de julho de 2009.

PROF. MÁRIO BULGARELI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

LUÍS CARLOS PFEIFER
Procurador Geral do Município

CLÓVIS AUGUSTO DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de julho de 2009. - cgc

LICITAÇÕES

EDITAL n.º 018/2009. ÓRGÃO: Prefeitura de Marília. MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 018/2009. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para reforma e adequação do espaço da cozinha em Escola de Ensino Infantil - Emei Leda Casadei, conforme planilha de custos, memorial descritivo e projetos anexos. ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTAÇAO. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o seguinte: INABILITAR as empresas: NELMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP., por ter apresentado o item 6.3.5 (Certificado de Regularidade de Situação – CRS com o FGTS) vencido; ESTRELA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., por não apresentar os itens do edital: 6.4.4 (Capacidade Técnico Profissional do engenheiro indicado pelo licitante); 6.4.5 (Comprovação do vínculo empregatício do engenheiro indicado com a empresa licitante); 6.4.7 (Certidão de Acervo Técnico do engenheiro indicado pelo licitante) e 6.4.8 (Termo de Compromisso Individual do Engenheiro indicado pelo licitante, aceitando sua indicação); e M.V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por não apresentar os itens do edital: 6.4.2 (Relação de Equipe Técnica); 6.4.3 (Indicação do Responsável Técnico para execução dos serviços); 6.4.7 (Certidão de Acervo Técnico do engenheiro); 6.4.8 (Termo de Compromisso Individual do Engenheiro aceitando sua indicação) e 6.6.1 (Declaração Negativa de empregados menores de 18 (dezoito) anos. HABILITAR as empresas por terem apresentado a documentação, de acordo com o edital: R.A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA ME; SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS; EPC CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MS DE MARÍLIA LTDA EPP; CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA; DRUMMOND & ANDRADE LTDA; BBG ENGENHARIA LTDA e ENGETRIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para manifestação das licitantes, quanto ao julgamento acima.

EDITAL n.º 018/2009. ÓRGÃO: Prefeitura de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 018/2009. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para Ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu, conforme memorial descritivo, planilhas e projeto em anexo. ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTAÇAO. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o seguinte: INABILITAR a empresa: NELMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP., por ter apresentado o item 6.3.5 (Certificado de Regularidade de Situação – CRS com o FGTS) vencido. HABILITAR as empresas por terem apresentado a documentação, de acordo com o edital: CONSTRUTORA MS DE MARÍLIA LTDA EPP e BBG ENGENHARIA LTDA. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para manifestação das licitantes, quanto ao julgamento acima.

RODOLFO CARLOS DA SILVA BALLIELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Marília
Prefeito Municipal: Prof. Mário Bulgareli
Secretário Municipal da Administração: José Carlos da Silva
Coordenadora de Atos Oficiais: Cláudia Gizela Cintra
Jornalista Responsável: Ronaldo Cabral Medeiros **Mtb:** 12.891
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP: 17501-900
Telefone: (14) 3402-6000 - Ramal 6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br